

DECRETO Nº 6.429, de 05 de fevereiro de 2021.

Prorroga o prazo de vigência do Decreto Municipal nº 6.251, de 22 de maio de 2020, que estabelece as medidas estratégicas para a retomada gradativa e segura das atividades econômicas do Município de Parnamirim/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 73, XII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

- **Art. 1º.** Ficam prorrogadas, até o dia 06 de Março de 2021, as medidas estratégicas para a retomada gradativa e segura das atividades econômicas do Município de Parnamirim/RN, estabelecidas através do Decreto Municipal nº 6.251, de 22 de maio de 2020 e atualizações posteriores.
- **Art. 2º.** Ficam mantidas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 6.251, de 22 de maio 2020, e suas alterações.
- Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

DECRETO N° 6.430, de 05 de Fevereiro de 2021.

Prorroga, até o dia 06 de Março de 2021, o prazo de suspensão previsto no artigo 3°, do Decreto nº 6.200, de 19 de março de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica prorrogado, até o dia 06 de março de 2021, o prazo de suspensão previsto no Caput do Artigo 3º, do Decreto nº 6.200, de 19 de março de 2020, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de Coronavírus (COVID-19).
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito